

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## TOMADA DE PREÇOS 037/2021

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França nº 9-42, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, tomada de preços visando a contratação “**tipo menor preço por hora**”, de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis e fiscais para a FERSB, conforme descrito neste Edital e nos seus anexos. **O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993** e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os envelopes de habilitação deverão ser entregues no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França, nº. 9-42, Bairro Centro, São Paulo - CEP 17010-250, impreterivelmente até as **17hs00 do dia 10 de maio de 2021, horário local**

Os envelopes da Proposta Comercial deverão ser entregues no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Gerson França, nº. 9-42, Bairro Centro, São Paulo - CEP 17010-250, impreterivelmente até as **10hs00 do dia 14 de maio de 2021, horário local**.

### 1.0 – DO OBJETO

A presente tomada de preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal para a FERSB, conforme discriminado abaixo:

- a) Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro da **FERSB**, com emissão dos Livros Diário e Razão;
- b) Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;
- c) Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da disponibilização da documentação para registro;
- d) Assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela FERSB;
- e) Processar, mensalmente, todas as rotinas trabalhistas, inclusive a folha de pagamento com emissão de holerites, férias, rescisões contratuais e encargos sociais, elaborados e apresentados no prazo máximo de 4 (quatro) dias corridos, contados a partir do dia da solicitação pela FERSB, e emissão das respectivas guias de recolhimento dos encargos e impostos devidos, anualmente, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Informe de Rendimentos aos funcionários e prestadores de serviços da FERSB;
- f) Registro e contrato de trabalho no caso de admissão de funcionário;
- g) Proceder às anotações no livro de registro de funcionários e nas carteiras profissionais, bem como a atualização dos mesmos;
- h) Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- i) Elaborar e apresentar, anualmente, a Declaração Anual de Rendimento – Pessoa Jurídica;
- j) Assessorar o Departamento de Compras da FERSB, quando convocado, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em processos de compras da FERSB;
- k) Participar das Reuniões de Conselho e de Diretoria da FERSB, quando solicitado, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado;
- l) Confeção e apresentação, nos prazos legais, aos órgãos federais das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias conforme previsão legal;
- m) Emissão e regularização de certidões da FERSB junto à Secretaria da Receita Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Certidão Negativa de Débitos inclusive Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débito da Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, e outras que se fizerem necessárias missão e regularização, além de expedição de alvarás e licenças correspondentes à atividade da FERSB;
- n) Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área contábil, fiscal e de pessoal.

## 1.1 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, a critério da FERSB.

## 2.0– DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 32.977,33 (trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** mensais e de **R\$ 184,65 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a hora trabalhada**, considerando o cenário 1 (condição atual) conforme termo de referência em anexo, com limite máximo de 178 horas por mês.

## 3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos oriundos do rateio entre contratos / convênios assinados entre a FERSB e as prefeituras de Bauru e de Pederneiras.

## 4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar desta tomada de preços EMPRESAS de CONTABILIDADE que operem no ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídos, que satisfaçam integralmente as condições expressas neste edital e na legislação específica que rege a matéria.

**4.2** A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

**4.3** A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- 4.4** A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.
- 4.5** Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei;
- 4.6** Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Tomada de Preços, salvo se houver autorização da FERSB.
- 4.7** Ficam impedidos de participar desta tomada de preços as pessoas jurídicas:
- 4.7.1** Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública;
- 4.7.2** Sejam autores, réus ou advogados em ações judiciais em que a FERSB seja parte adversa ou tenha interesses contrários ao do participante ou de seu cliente, que estejam ou estiverem em curso nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação/divulgação deste memorial;
- 4.7.3** Participem, a qualquer título, simultaneamente, de outras sociedades que estejam participando da presente tomada de preços;
- 4.7.4** Estejam sob o regime de insolvência civil, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.8** À administração da FERSB, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da tomada de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.
- 4.9** Para participar da licitação na condição de ME ou EPP a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração de sua situação de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06.
- 4.9.1** Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.10** Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC 123/2006.
- 4.11** No caso das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).
- 4.12** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública.
- 4.13** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.14** Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/EPP e não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão de irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**4.15** Se a contratação de ME/EPP que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

## **5.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Para a habilitação, na data e hora previamente apresentada no edital, o licitante deverá apresentar:

**5.1** Ato constitutivo (contrato social em vigor), devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, do qual conste como finalidade da empresa os serviços objeto deste certame;

**5.2** Em se tratando de Sociedades Cíveis, Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, cumprir o que determina os incisos IV e V, do art. 28, da Lei 8.666/93 e alterações;

**5.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), e sua regularidade perante o órgão emitente, cuja certidão poderá ser obtida através do site específico na internet;

**5.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.5** Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social (INSS);

**5.6** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (ISS) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;

**5.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**5.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

**5.9** Qualificação dos membros da equipe que se responsabilizarão pelos trabalhos (dados pessoais, formação e experiência técnica);

**5.10** Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

**5.10.1** Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de serviços similares ao objeto do presente edital que demonstre (em) que a licitante prestou serviços correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do objeto do certame.

**5.10.2** A comprovação que se refere o item 5.10 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a licitante.

**5.10.3** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**5.11** Registro Profissional no órgão competente, da pessoa jurídica e dos membros da equipe que responsabilizarão pelos trabalhos indicados no item 5.9;

**5.12** Certidão de regularidade financeira da Sociedade de Contadores junto ao Conselho Regional de Contabilidade fornecida pelo órgão fiscalizador;

**5.13** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

**5.14** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

**5.15** Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

## **6.0 DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

**6.1** Cada licitante deverá entregar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação, de acordo com item 5.0 e outro com a proposta de preço/comercial, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**  
**TOMADA DE PREÇOS 037/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**  
**TOMADA DE PREÇOS 037/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº**

**6.2** O envelope da proposta comercial deverá conter:

**a)** A proposta comercial com o valor por hora para os três cenários de acordo com o termo de referência, **sendo que o critério de julgamento é o menor preço por hora para o Cenário 1, respeitado o limite de 178 horas mensais.**

**b)** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**c)** Os preços ofertados, de acordo com termo de referência (Anexo I) expresso em moeda nacional, incluídas todas as despesas tais como: taxas, impostos, frete e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente Tomada de Preços, ficando esclarecido que a FERSB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 7.0 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

**7.1** As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de licitação que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria Geral da FERSEB, nos termos regimentais.

**7.2** A presente coleta de Preços é do tipo “**menor preço por hora**” para o cenário 1 respeitado o limite de 178 horas mensais, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

**7.2.1** As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de licitação, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

**7.2.2** A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor preço por hora para o maior;

**7.2.3** Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar o **menor do preço por hora para o cenário 1, respeitado o limite máximo de 178 horas mensais**, de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas.

**7.2.4** Os valores apresentados para os demais cenários, serão considerados futuramente para fins de readequação e aferição por parte da FERSEB das horas de trabalho utilizadas.

**7.2.5** Em caso de empate, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou, no caso de não haver alguma, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

**7.2.6** Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada NÃO deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**7.3** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital;

**7.4** Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Licitações, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

## **8.0 DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO**

**8.1** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes a Comissão de julgamento de licitação receberá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta comercial) e procederá a abertura do processo.

**8.2** Envelopes com sinal de violação ou não lacrados, não serão recebidos.

**8.3** Na sessão, para recebimento da documentação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento original com foto, estatuto social, estatuto constitutivo ou contrato social que o credencie a participar do certame.

**8.4** Em caso de representação, o credenciamento far-se-á através de procuração ou carta de credenciamento, conforme anexo III do presente edital que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

**8.5** O licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrados na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.6** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

**8.7** Os atos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados

**8.8** Depois de ultrapassado o horário de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou propostas apresentadas.

**8.9** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

**8.10** A habilitação dos licitantes será verificada conforme item 5.0 deste edital.

**8.11** Caso a comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**8.11.1** Nesta hipótese, todos os envelopes, inclusive os das propostas comerciais já rubricados externamente por todos os participantes pelo lado de fora, permanecerão em poder da CPL até que seja concluída a fase de habilitação.

**8.12** Ao licitante inabilitado, deverá ser devolvido o envelope número 02 (proposta comercial) sem ser aberto, após transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência ou de decisão desfavorável do recurso.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**8.13** Após procedimento de verificação da documentação de habilitação, a CPL procederá a abertura do envelope número 02 (proposta comercial) dos licitantes credenciados.

**8.14** O julgamento das propostas de preços será feito pelo menor preço por hora considerando-se o cenário 1 (cenário atual), respeitando-se o limite de 178 horas mensais. Os demais cenários, servirão de base readequação caso haja alteração de cenário.

**8.15** Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a CPL poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de sua proposta. É vedada a alteração do preço ou substituição da proposta de preços.

**8.15.1** As propostas de preços que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

8.15.1.1 Discrepâncias entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor extenso.

8.15.1.2 Erros de lançamentos nas composições de preços unitários e globais na planilha: prevalecerá o menor valor ofertado.

8.15.1.3 Se o participante não aceitar as correções feitas nos termos citados, sua proposta será rejeitada e desclassificada.

**8.16** Após análise das propostas, serão desclassificadas as propostas que:

**8.16.1** Apresentarem valor superior ao valor estimado para os serviços segundo item 2.0.

**8.16.2** Apresentarem preços inexequíveis segundo artigo 48, I, II da Lei 8666/93.

**8.16.3** Não estiverem em conformidade com os requisitos deste edital;

**8.16.4** Contiverem vícios ou ilegalidades, forem omissas ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultarem o julgamento;

**8.17** As propostas classificadas, serão ordenadas em ordem crescente de preços (segundo cenário 1 do termo de referência) propostos.

**8.18** Caso todos os licitantes sejam desclassificados, será fixado prazo de 8 (oito) dias úteis para que os mesmos licitantes apresentem novas propostas.

**8.19** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recursos no prazo legal. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-los no mesmo prazo.

**8.20** A intimação do resultado final do julgamento e classificação das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial e no site da FERSB após transcorridos os tempos de recurso.

## 9.0 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**9.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo apresentar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão. A impugnação deverá ser protocolada na FERSB localizada na Rua Gerson França nº 9-42, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, devendo a FERSB julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**9.2** Impugnações ou recursos interpostos em desacordo com as exigências e condições deste edital bem como os interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.

**9.3** São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

**9.4** O recurso só será aceito se protocolado no setor de compras da FERSB e dentro dos prazos estipulados.

**9.5** Caberá recurso de quaisquer decisões finais da CPL, no prazo legal contados da publicação do resultado em veículos de comunicação oficial.

**9.6** Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

**9.7** A FERSB, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail para que em havendo interesse, apresentarem sua Impugnação e ou Contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

**9.8** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

**9.9** Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

## **10.0 DO CONTRATO**

**10.1** O participante vencedor deverá comparecer a sede da FERSB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuros processos de compra com a FERSB.

**10.2** O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Tomada de Preços.

**10.3** Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru - SP, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## **11.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

**11.2** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

**11.3** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

**11.4** A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**11.5** Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente tomada de preços;

**11.6** O vencedor da presente tomada de Preços não terá exclusividade em relação a nenhum dos serviços objeto desta;

**11.7** Na execução dos serviços a CONTRATADA obriga-se:

**a)** Responder, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes de salários, seguro acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição e vale transporte;

**b)** Manter seus empregados identificados caso estes venham a prestar algum serviço na sede da FERSB;

**c)** Responder pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**d)** Efetuar a execução dos serviços nas datas agendadas pela FERSB;

**e)** Empregar as melhores técnicas profissionais em uso, aplicando-as ao máximo para garantir a perfeição dos serviços que prestar;

**f)** Comunicar imediatamente à FERSB, por escrito, a ocorrência de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços objeto desta tomada de preços, no todo ou em parte, indicando as medidas necessárias para corrigir possíveis falhas ou deficiências;

**g)** Manter sigilo absoluto em relação a todos os dados a que tiver acesso;

**11.8** Elaboração, desenvolvimento e análise de conteúdo para início dos processos internos em concordância com as legislações pertinentes;

**11.9** Apresentar, a qualquer tempo se solicitado, relatório condizente contendo as horas utilizadas e os serviços executados durante o período solicitado.

**11.10** A CONTRATADA faturará mensalmente seus serviços, sempre no último dia útil de cada mês da prestação de serviços;

## **12.0 DAS PENALIDADES**

**12.1** – A Pessoa Jurídica, proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

**12.1.1** – Advertência;

**12.1.2** – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta;

**12.1.3** – Suspensão do direito de licitar junto à FERSB, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**12.1.4** – Declaração de Inidoneidade.

## **13.0 DOS PAGAMENTOS**

**13.1** A CONTRATANTE compromete-se em pagar as horas efetivamente executadas conforme valor da Proposta Comercial da CONTRATADA, mediante apresentação de relatório mensal devidamente conferido e atestado pela CONTRATANTE.

**13.2** O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR bem como relatórios com os serviços prestados e as horas devidamente utilizadas. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

## **14.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**14.1** Aplicar-se-á ao presente Contrato, para fins de pagamento os valores constantes da proposta da CONTRATADA;

**14.2** O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE;

## **15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Gerson França nº 9-42, Centro, Bauru – São Paulo, a partir do dia 29 de dezembro 2020 das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras da FERSB, no prazo de no máximo 02 (dois) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

**15.2** Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 15.1 deste Memorial.

**15.3** Segue anexo ao presente Memorial:

**15.3.1** Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

**15.3.2** Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

**15.3.3** Anexo III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

**15.3.4** Anexo IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**15.3.5** Anexo V - MODELO DE IDONEIDADE

**15.3.6** Anexo VI – PROTOCOLO – ENTREGA DE ENVELOPES.

**15.3.7** Anexo VII - TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Bauru, 24 de abril de 2021.

DR<sup>a</sup>. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI  
DIRETORA GERAL  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIAO DE BAURU

Sr. EDE CARLOS CAMARGO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIAO DE BAURU

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal para a Fundação Estatal Regional de Saúde (da região de Bauru) - FERSB.

Considerar no orçamento os seguintes cenários:

Item	Quant.	Especificação	Valor / Hora	Valor Total LIMITE MÁXIMO DE 178 HORAS MENSAIS
1	1	<b>CENÁRIO 1: (CONDIÇÃO ATUAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· 350 funcionários ativos;</li><li>· Sem emissão de nota de saída;</li><li>· Média de 250 notas de entrada/mês</li><li>· 16 contas bancárias- entre contratos e convênios;</li></ul>		
2	1	<b>CENÁRIO 2:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· 450 funcionários ativos;</li><li>· Sem emissão de nota de saída;</li><li>· Média de 300 notas de entrada/mês;</li><li>· 20 contas bancárias- entre contratos e convênios;</li></ul>		
3	1	<b>CENÁRIO 3:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· 600 funcionários ativos;</li><li>· Sem emissão de nota de saída;</li><li>· Média de 400 notas de entrada/mês;</li></ul>		

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

		· 30 contas bancárias- entre contratos e convênios;	
--	--	---	--

## Atividades a Serem Desenvolvidas:

- a) Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro da **FERSB**, com emissão dos Livros Diário e Razão;
- b) Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;
- c) Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da disponibilização da documentação para registro;
- d) Assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela FERSB;
- e) Processar, mensalmente, todas as rotinas trabalhistas, inclusive a folha de pagamento com emissão de holerites, férias, rescisões contratuais e encargos sociais, elaborados e apresentados no prazo máximo de 4 (quatro) dias corridos, contados a partir do dia da solicitação pela FERSB, e emissão das respectivas guias de recolhimento dos encargos e impostos devidos, anualmente, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Informe de Rendimentos aos funcionários e prestadores de serviços da FERSB;
- f) Registro e contrato de trabalho no caso de admissão de funcionário;
- g) Proceder às anotações no livro de registro de funcionários e nas carteiras profissionais, bem como a atualização dos mesmos;
- h) Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;
- i) Elaborar e apresentar, anualmente, a Declaração Anual de Rendimento – Pessoa Jurídica;
- j) Assessorar o Departamento de Compras da FERSB, quando convocado, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em processos de compras da FERSB;
- k) Participar das Reuniões de Conselho e de Diretoria da FERSB, quando solicitado, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado;
- l) Confecção e apresentação, nos prazos legais, aos órgãos federais das seguintes peças: DIPJ, DIRF, RAIS, CAGED, entre outras que sejam necessárias conforme previsão legal;
- m) Emissão e regularização de certidões da FERSB junto à Secretaria da Receita Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Certidão Negativa de Débitos inclusive Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débito da Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, e outras que se fizerem necessárias missão e regularização, além de expedição de alvarás e licenças correspondentes à atividade da FERSB;
- n) Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área contábil, fiscal e de pessoal.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## **Condições Gerais:**

Todos os resultados dos serviços contratados, incluindo documentação original, especificações, programas compilados e fontes, base de dados, arquivos, tabelas, gráficos, fotos memórias de cálculo e todas as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do objeto contratado, serão de propriedade da Contratante.

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do Contratado, assim como as obrigações trabalhistas e outros tributos.

Considerar a necessidade de manter 2 (dois) profissionais na Fundação para executar os trabalhos demandados pela área Fiscal e Contábil e 1 (um) profissional para executar os trabalhos demandados pelo departamento pessoal da Fundação.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2021

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. \_\_\_\_\_/2021.

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB.**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França nº 9-42, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXX, Município de XXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue.

#### **1 – DO OBJETO**

A CONTRATADA se compromete a prestar serviços contábeis e fiscais, de conformidade com as normas vigentes de Contabilidade pública, além da legislação específica, que rege o Órgão de Fiscalização de Exercício Profissional, ora CONTRATANTE, quando aplicável e, ainda, de acordo com as atividades descritas no instrumento convocatório e proposta em anexo, obrigando a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e, ainda, mediante as demais condições a seguir estabelecidas:

#### **Área de Contabilidade, Assessoria Administrativa e Econômica**

- Organização e análise dos documentos quanto ao aspecto técnico e legal;

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

- Levantamento de Balancetes Mensais e Demonstrações Analíticas de todas as contas para aprovação em reunião plenária;
- Elaboração de Balancete Anual, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, Composição Analítica das Contas do Balanço, Relatório do Saldo das Contas e Notas Explicativas;
- Contabilização da dívida ativa e orientação do livro para execução fiscal;
- Orientação quanto aos cálculos da dívida ativa (executivos fiscais);
- Contabilização das mutações das variações patrimoniais;
- Elaboração e registro de livro próprio e com a identificação patrimonial através de plaquetas metálicas dos bens móveis de caráter permanente, de acordo com a Lei;
- Elaboração de relatório das Receitas e Despesas incorridas até a data das Demonstrações Financeiras;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Manutenção e apresentação de toda documentação contábil idônea e sem rasura;
- Elaboração de Livro Diário, Livro Razão e Livro de Balanços e demonstração informatizados, encadernados e registrados;
- Elaboração da Prestação de Contas Anual para aprovação do Conselho de Curadores da FERSB;
- Elaboração de Balancete Anual, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, Composição Analítica das Contas do Balanço, Relatório do Saldo das Contas, Notas Explicativas;
- Elaboração e entrega das obrigações mensais e anuais exigidas por lei, tais como, DCTF, DIRF, COPOM, Informes de Rendimentos e outros;
- Inventário dos bens;
- Acompanhamento da reavaliação dos bens patrimoniais;
- Contabilização do Laudo de reavaliação dos bens móveis e imóveis;
- Ajuste dos bens móveis e imóveis de exercícios anteriores;
- Contabilização das Variações dos bens móveis e imóveis mensais;
- Implantação de todos os bens existentes na entidade;
- Elaboração e contabilização mensal da depreciação de bens;
- Acompanhamento e contabilização do relatório da posição de débitos mensais;
- Manutenção no cadastro do CNPJ;
- Atender às auditorias respondendo pelas áreas de sua responsabilidade.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## Área de Departamento Pessoal

- Registro dos empregados, que são regidos pelo regime da CLT, em livro próprio;
- Elaboração e implantação da documentação do registro dos empregados;
- Anotações e atualizações das carteiras profissionais;
- Elaboração dos serviços:
  - Comunicação de admissões/demissões ao Ministério do Trabalho;
  - Folhas de pagamento de salários mensais;
  - Folhas de pagamento de 13º Salário novembro/dezembro;
  - Fichas de salário-família;
  - Termos de responsabilidade para fins de salário-família;
  - Controle e elaboração dos índices de reajuste dos salários;
  - Reunião de Controle e orientação de cargos e salários;
  - Contrato de trabalho;
  - Cadastro de empregados no PIS;
  - Seguro desemprego;
  - Informe de rendimento para declaração IRPF;
  - Cálculo de reajustes de salários;
  - Elaboração, cálculo e acompanhamento de rescisões de contratos de trabalho;
  - Elaboração dos avisos e recibos de férias;
  - Elaboração do mapa de controle de vencimento de férias;
  - Elaboração contribuição previdenciária;
  - Elaboração da contribuição ao FGTS;
  - Elaboração da contribuição ao PIS/PASEP;
  - Elaboração do imposto de renda retido na fonte sobre salários, autônomos, e terceiros;
  - Elaboração contribuição assistencial e sindical dos empregados;
  - Elaboração da seguridade social;
  - Elaboração da contribuição de ISS S/Autônomos e terceiros.
  - Elaboração da Rais.

## **2.0-DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**2.1-**Fica designado pela CONTRATANTE, seu diretor administrativo financeira da unidade sob a qual estiver existindo prestação de serviço manifesta mediante termo aditivo a este instrumento contratual, como responsabilidade pela fiscalização da execução do serviço.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## **3.0– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1–** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado, desde que respeitado o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

**3.2–** A CONTRATADA compromete-se a manter 2 (dois) profissionais na Fundação para executar os trabalhos demandados pela área Fiscal e Contábil e 1 (um) profissional para executar os trabalhos demandados pelo departamento pessoal da Fundação.

**3.3–** Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos pertinentes ao objeto do contrato, somente poderão ser executados após deliberação da CONTRATADA, por meio de termo aditivo.

**3.4–** Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes desta avença.

## **4.0– DO RECEBIMENTO**

**4.1–** No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras.

**4.2–**A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, discriminando os serviços e horas trabalhadas. O pagamento só será efetuado após a conferência do referido relatório pela FERSB.

## **5.0– DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

**5.1–** A CONTRATANTE compromete-se em pagar as horas efetivamente executadas conforme valor da Proposta Comercial da CONTRATADA, mediante apresentação de relatório mensal devidamente conferido e atestado pela CONTRATANTE.

**5.2 –** Os pagamentos serão realizados após a emissão de relatório de atividades, sendo pagas apenas as horas efetivamente executadas.

**5.2 -** Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar relatório circunstanciado das horas efetivamente executadas e nota fiscal a CONTRATANTE, no último dia útil do mês da prestação de serviços.

**5.3 –** O pagamento será efetuado pelo setor competente da CONTRATANTE, mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo aos termos e condições da proposta orçamentária.

**5.4 –** No caso de eventual atraso, efetivamente motivado pela CONTRATANTE, o valor será atualizado de acordo com a legislação vigente.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**5.5** – A mera tolerância no recebimento de qualquer importância não implicará em novação deste Contrato.

**5.6** – Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos, via cobrança bancária.

## **6.0– DO REGIME DE PREÇOS**

**6.1**-Este contrato será executado sob o regime de preço fixo por hora e irrevogável, para cada uma das propostas orçamentárias que se sobrevenham.

**6.2**-Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento de preços por hora, desde que, seja dada ciência à CONTRATANTE, e se dará da seguinte forma:

**6.3**- Fica definido o IGP-M, como índice geral de preços básico a ser utilizado, observado os seguintes critérios:

**6.3.1**-Na eleição do Índice:

**6.3.1.1**- Dois meses de retroação da data base. (mês da proposta);

**6.3.1.2**-Dois meses de retroação de incidência.

**6.3.2**- Na periodicidade:

**6.3.2.1**-Será considerada a variação ocorrida no período de 12(doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

**6.3.3**-Na incidência:

**6.3.3.1**- A variação verificada no período de 12 (doze) meses, apurada na forma citada nas cláusulas **6.3.1.1** e **6.3.1.2**, será aplicada sobre o preço inicial. (da proposta)

## **7.0– DO VALOR**

**7.1**– Os serviços serão executados pelo valor unitário por hora de R\$ xxxxxx (xxxxxx). Assim, dá-se ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx) até o limite de 178 horas mensais, podendo perfazer o valor global de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

## **8.0– DA RESCISÃO E SANÇÕES**

**8.1** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## 9.0– DAS PENALIDADES

Comete infração Administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**9.1.** Executar total ou parcialmente o contrato;

**9.2.** Apresentar documentação falsa;

**9.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.4.** Cometer fraude fiscal;

**9.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

**9.6.** A CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.6.2. Multa:

9.6.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.6.2.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

9.6.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FERSB, pelo prazo não inferior a 02 (dois) anos;

9.6.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**9.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.8.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.9.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**9.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

**9.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;

**9.11.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

**9.13.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

## **10.0– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O processo licitatório e o instrumento contratual ficarão subordinados a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, aos preceitos de Direito Público, Teoria Geral de contratos e nas disposições do Direito Privado;

**10.2.** Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas na licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

**10.3.** Poderá a FERSB revogar a licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização;

**10.4.** As reuniões de Abertura dos envelopes serão sempre públicas;

**10.5.** Será facultada à Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior, mediante ofício, em qualquer fase do procedimento promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo e a atenção do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão, inclusive determinando a suspensão das audiências;

**10.6.** A tolerância do contratante em qualquer atraso ou inadimplência da contratada não importará, de forma alguma em alteração contratual ou novação;

**10.7.** Farão parte integrante do contrato todas as condições estabelecidas no EDITAL e na proposta apresentada pelo adjudicado;

**10.8.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições do EDITAL, da proposta apresentada e dos demais documentos que fizerem parte do ajuste;

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**10.9**– Fica eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratos, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF:

Nome:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF:

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## Anexo III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru (FERSB)

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Tomada de Preços / Processo 037/2021

A empresa [ **razão social do licitante** ], inscrita no CNPJ sob [ **número** ], sediada na [ **nome da rua, número, bairro, cidade/estado** ], telefone [ ( **código de área**) **número** ], e-mail [ **e-mail** ], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [ **nome completo** ], portador(a) da cédula de identidade RG [ **número** ], inscrito(a) no CPF sob o [ **número** ], residente e domiciliado na [ **nome da rua, número, bairro, cidade/estado** ], detentor(a) de amplos poderes para a nomeação de representante Sr(a). [ **nome completo** ], portador(a) da cédula de identidade RG [ **número** ], inscrito(a) no CPF sob o [ **número** ], residente e domiciliado na [ **nome da rua, número, bairro, cidade/estado** ], com o fim específico de representar a outorgante perante a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru (FERSB), no processo licitatório 081/2020, podendo, assim, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, assinar propostas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[ **cidade/estado** ], [ **data** ] de [ **mês** ] de [ **ano** ] .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo Outorgante: \_\_\_\_\_

Cargo Outorgado: \_\_\_\_\_

[ Dados da declarante:

Razão social e carimbo do CNPJ ]

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

## Anexo V

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

		DOCUMENTAÇÃO			PROPOSTA		
		CONVITE			TOMADA DE PEÇOS		CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HRS

RECEBI DO LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ O (S) ENVELOPE (S) MENCIONADO (S) ACIMA.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ hrs

Assinatura responsável FERSEB

Assinatura licitante/representante

1ª VIA

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

**Anexo VI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº 037/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 037/2021, que não interporá recurso ao presente processo licitatório. \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Obs.: As empresas que não tiverem a intenção de recorrer das decisões proferidas pela comissão poderão imprimir e preencher o termo de renúncia

# FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Gerson França nº 9-42– Centro – Bauru/SP - CEP. 17.010-250 – Telefone: 14-3012 0883

EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

---

## Anexo VII

### EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO 037/2021

A FERSB (Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru) através de sua comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preço, pelo critério menor preço por hora, pelo regime de execução indireta, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal para a FERSB de acordo com as especificações contidas no memorial número 0\_\_/2021 com data de abertura dos envelopes prevista para ser realizada em 14 de maio de 2021 as 10hs00 min na sede da FERSB situado na rua Gerson França 9-42 - Centro, Bauru - SP, CEP 17010-250, Fone (14) 3012-0883. O presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site oficial da FERSB: <https://www.fundacaosaude.com.br/licitacao/lista/2020/categoria/23/tomada-de-precos/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru, 24 de abril de 2021.

DR<sup>a</sup>. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI  
DIRETORA GERAL  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU